

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Ateneu		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Instituto Ateneu, mantido pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, e renova o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística: Eixo Tecnológico Gestão e Negócio, ofertado na modalidade Presencial em sua sede localizada na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1774, Bairro Aldeota, CEP: 60.115-171, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025, e orienta providências.		
<b>RELATOR:</b> Conselheiro Samuel Brasileiro Filho		
<b>PROCESSO Nº</b> 11198174/2021	<b>PARECER Nº</b> 89/2023	<b>APROVADO EM:</b> 31.01.2023

**I – RELATÓRIO**

**1.1 Do pedido**

O Instituto Ateneu, Instituição de Educação Profissional, pertencente à rede particular e representada pela sua diretora Maria Angélica dos Santos, mediante o processo nº 11198174/2021, requereu à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) avaliação prévia para efeito de recredenciamento institucional e do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, ofertado em sua sede, na modalidade Presencial.

O Instituto Ateneu é uma Instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido por CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, devidamente credenciado por este CEE e com o Curso Técnico em Logística reconhecido pelo Parecer nº 308/2019 cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2021.

**1.2 Do trâmite do processo**

A Presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 074, de 09/03/2022, publicada no D.O.E. de 18/03/2022, designou a especialista avaliadora, Tereza Maria de Oliveira, graduada em Administração e Ciências Econômicas, mestre e doutora em Administração, para proceder à verificação prévia do Instituto Ateneu quanto às condições necessárias para o reconhecimento e a oferta do Curso Técnico em Logística, na modalidade Presencial.

Referida especialista avaliadora verificou as instalações do Instituto Ateneu, de forma virtual, em 06/04/2022, e expediu seu relatório circunstanciado dos aspectos avaliados em 11/04/2022, o qual instrui o presente processo, concluindo que o Instituto Ateneu, nesta capital, apresenta as condições básicas para o

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 89/2023

recredenciamento e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em logística, na modalidade Presencial.

Os aspectos avaliados receberam os seguintes conceitos da especialista avaliadora:

ASPECTO AVALIADO	CONCEITO
1. Atendimento às recomendações anteriores	Bom
2. Plano de Curso	Bom
3. Matriz curricular	Bom
4. Corpo docente	Bom
5. Estágio	Excelente
6. Avaliação de Aprendizagem	Excelente
7. Coordenação do Curso	Excelente
8. Orientação de Estágio	N/A
9. Biblioteca	Bom
10. Laboratórios	Bom
11. Secretaria Escolar	Bom
12. Condições gerais do prédio	Bom
13. Projeto Pedagógico	Bom
14. Regimento Escolar	Bom

Concluída a verificação prévia da especialista avaliadora, a Assessoria Técnica da Célula da Educação Superior e Profissional expediu a Informação nº 113, de 29/07/2022, apontando algumas correções necessárias nos instrumentos de gestão e no Plano de Curso.

Atendidas as diligências apontadas pela Assessoria/CEE, foi expedida a Informação Final nº 161, de 04/10/2022, atestando a regularidade da documentação apresentada a este CEE pelo Instituto Ateneu.

### 1.3 Das condições para o recredenciamento do Instituto Ateneu

O Instituto Ateneu, sediado na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1774, Bairro Aldeota, CEP: 60.115-171, nesta capital, é uma instituição educacional devidamente



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 89/2023

credenciada por este Conselho para ofertar Educação Profissional de Nível Técnico na modalidade Presencial, tendo seu último credenciamento regularizado pelo Parecer CEE nº 308/2019 cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2021.

A direção geral e pedagógica é exercida por Maria Angélica dos Santos, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão, e a secretaria escolar está sob a responsabilidade de Leonice Narciso Oliveira, com formação técnica em secretariado escolar.

O Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar do Instituto Ateneu encontram-se elaborados de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005 e estão devidamente cadastrados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) com a respectiva Ata de aprovação de seu Colegiado. Quanto ao laudo técnico de higiene e segurança, a instituição registrou um Laudo de Condições Ambientais do Trabalho (necessita ser atualizado em 2023), cadastrado no Sisprof, em 2018, emitido pelo engenheiro de Segurança do Trabalho, Rodrigo Bastos Chaves.

O Instituto Ateneu dispõe de uma boa infraestrutura física, com espaços de ensino adequadamente equipados e climatizados e com acessibilidade, oferecendo condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades educacionais.

#### **1.4 Da análise do Plano de Curso Técnico em Logística**

O Curso Técnico em Logística, conforme seu Plano de Curso cadastrado no Sisprof, é ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, sendo estruturado em 03 (três) módulos de disciplinas sem certificação intermediária prevista, as quais são descritas em termos habilidades, competências e bases científicas e tecnológicas, totalizando oitocentas horas de formação teórica e prática; acrescidas de duzentas horas de estágio curricular obrigatório, tem-se um total de mil horas, conforme mostra a matriz curricular que segue:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL  
Cont. Parecer nº 89/2023

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA – Modalidade  
Presencial**

MODULO I	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Desenvolvimento Interpessoal	40
Logística Estratégica	60
Armazenagem e Movimentação	60
Empreendedorismo	60
<b>TOTAL DO MÓDULO</b>	<b>220</b>

MODULO II	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Estatística Aplicada	40
Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho	40
Informática Aplicada	40
Gestão da Qualidade	40
Expedição e Distribuição	40
Suprimentos e Estoque	40
Inglês Instrumental	40
<b>TOTAL DO MÓDULO</b>	<b>280</b>



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 89/2023

MOCULO III	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Programação e Operação da Produção e Materiais	60
Comércio Exterior	40
Sustentabilidade e Meio ambiente	40
<b>CARGA HORÁRIA GERAL</b>	<b>HORAS</b>
Unidades de Estudo	800 horas
Estágio Supervisionado	200 horas
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1000 horas</b>

O corpo docente desse Instituto é composto por dez professores graduados em áreas correlatas e apenas um tem formação em Logística, com regime de trabalho horista.

A coordenação do Curso Técnico em Logística e a supervisão de estágios estão sob a responsabilidade do Professor Richard Anderson Fonteles de Oliveira, graduado em Engenharia de Produção, dedicando quarenta horas de regime de trabalho.

O Instituto Ateneu/Unidade de Fortaleza conta com instalações adequadas para atender a sua previsão de oferta de três turmas, em termos da infraestrutura, dispondo de dez salas de aula, dois laboratórios de Informática adequadamente equipados, biblioteca climatizada, com acesso à internet e acervo bibliográfico adequado, conforme avaliação do especialista.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Resolução CNE/CEB nº 1/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, e a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, que regulamentou esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 89/2023

**III – VOTO DO RELATOR**

Vistos e analisados os dados cadastrados no Sisprof, o Relatório da especialista avaliadora designada por este CEE e a análise técnica da Assessoria/CEE, voto favoravelmente pelo credenciamento do Instituto Ateneu, mantido pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, e pela renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística: Eixo Tecnológico Gestão e Negócio, ofertado na modalidade Presencial em sua sede localizada na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1774, Bairro Aldeota, CEP: 60.115-171, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025.

Esse Instituto deverá providenciar:

- a denominação institucional no seu Plano de Curso e nos demais documentos oficiais da instituição;
- a atualização cadastral do Instituto Ateneu no Sisprof de forma a uniformizar a denominação institucional e a retirada das unidades extintas;
- ampliação do corpo docente com, pelo menos, mais um professor, com formação específica na área de Logística;
- aprimoramento de seu Plano de Curso conforme recomendações da especialista avaliadora.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2023.



**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Conselheiro Relator



**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da Cesp



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE